

PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente,

Venho a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Bins Ely, que Assegura aos doadores de sangue reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga de estacionamento público ou privado situados em frente aos bancos de sangue e hemocentros localizados no Município de Porto Alegre. Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo apontou inconstitucionalidade. Na Comissão de Constituição e Justiça o parecer, foi concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

Assim sendo, no mérito, dou parecer pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.

Vereador Pedro Ruas

Líder da Bancada do Psol



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas**, **Vereador(a)**, em 18/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0623279** e o código CRC **B876613B**.

Referência: Processo nº 087.00006/2020-62

SEI nº 0623279



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 198/23** – CEDECONDH contido no doc 0623279(SEI nº 087.00006/2020-62– Proc. nº 1355/18 – PLL nº 159/18), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 25 de setembro de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL Vereador Cláudio Conceição – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal**, **Assistente Legislativo**, em 28/09/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0629736** e o código CRC **953A97A4**.

Referência: Processo nº 087.00006/2020-62 SEI nº 0629736